

id: 3501074

#### AVISO TJ Nº 27/ 2020

Avisa aos Senhores Magistrados, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Servidores e demais interessados, acerca da suspensão das atividades da Justiça Itinerante do Estado do Rio de Janeiro.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, devido as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e, em atenção à solicitação da Excelentíssima Doutora Desembargadora Cristina Tereza Gaulia, Coordenadora do Programa Justiça Itinerante do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo SEI nº 2020/0615910;

**AVISA** aos Senhores Juízes de Direito, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Servidores e demais interessados, que de acordo com o Ato Executivo Conjunto nº 04/ 2020, ficam suspensas as atividades externas da Justiça Itinerante em todo o Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de março de 2020.

§ 1º - Os prazos judiciais em todos os Postos da Justiça Itinerante, também ficarão suspensos por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março (segunda-feira) até o dia 14 de maio de 2020 (quinta-feira).

§ 2º - Mantidas atividades internas nos cartórios-base da Justiça Itinerante em todo o Estado pelo período acima mencionado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

id: 3500862

Procedimento 2016-101844

#### DECISÃO

No exercício da competência prevista no **artigo 82, III, da Lei nº 287/79**, em conformidade com o Termo Aditivo 003/043/2020, celebrado à fls. 778/779, bem como a Diligência SECON nº 068/2020, de fls. 785/785v, e, tendo em vista a reserva orçamentária, efetuada por meio da Ação de Controle Orçamentário nº 2004135 de fls. 786/787v, **AUTORIZO** e **ORDENO** a despesa, no valor de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)** em favor do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, com fundamento no **artigo 35, II da Lei nº 4.320/64**. Publique-se. Após, à DGPCF para as providências inseridas em sua esfera de atribuições.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

id: 3499787

**PORTARIA Nº 620 (Processo nº 2020-0613747 )**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar **MARIA DE FATIMA MORAIS VENDEIRO**, Analista Judiciário, matrícula nº. 16990, da função gratificada de Assistente III, S. CAI-05, do Gabinete da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, a contar de 02/03/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3499790

**PORTARIA Nº 621 ( Processo nº. 2020-0613747 )**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **DAVIDSON MELONE RIBEIRO**, Técnico de Atividade Judiciária, Especialidade Operador de Informática, matrícula nº. 24101, para exercer a função gratificada de Assistente III, S. CAI-05, do Gabinete da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, a contar de 02/03/2020, na vaga decorrente da dispensa de Maria de Fatima Moraes Vendeiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.